

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2022

LICITAÇÃO Nº. 00001/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme projeto básico de engenharia

19 de março

de 1962

LOCAL: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB

Data da Sessão Pública: 17/06/2022

Horário: às 9h



Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAU - PB.

CEP: 58530-000 - E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com - Tel.: (83) 33021013.

[...] O edital deverá conter, no PREÂMBULO, os dados fundamentais acerca da licitação. Essas informações destinam-se a permitir que qualquer interessado, mediante simples e rasa leitura, identifique o certame, verifique eventual interesse em dele participar e tenha ciência acerca do local onde poderá obter maiores informações. Para tanto, deve identificar a unidade administrativa de que é oriundo e o regime jurídico que norteará o procedimento licitatório (modalidade, regime de execução e tipo de licitação). Ou seja, é necessária uma sumária descrição do contrato a que se destina a licitação. A alusão a ser a licitação regida por essa Lei destina-se a permitir que qualquer dúvida seja superada. A indicação de data, horário e local de entrega da documentação e das propostas visa a informar ao interessado do prazo de que dispõe para preparar-se. A alusão ao momento de início da abertura dos envelopes é importante por se constituir em direito do interessado comparecer a essa solenidade.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **09:00 horas do dia 17 de junho de 2022** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **Contratação de empresa especializada para execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme projeto básico de engenharia.**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa especializada para execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme projeto básico de engenharia.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

[...] Determina que o silêncio do interessado acerca do vício do edital acarreta-lhe a impossibilidade de argui-lo posteriormente. Qualquer vício deve ser objeto de imediato protesto por parte do licitante, sob pena de o silêncio constituir obstáculo a posterior questionamento.

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as **09:00 horas do dia 17 de Junho de 2022**, no

endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.1.5. ANEXO V - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 90 (noventa) dias, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

02010.15.452.1009.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE JARDINS E PRAÇAS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas**, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

Art. 22, Lei Federal 8.666/93. São modalidades de licitação:

[...]

II - tomada de preços;

[...]

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no ART. 35, DA LEI 8.666/93, in verbis:

“Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 desta Lei.”

[...] A inscrição no cadastro corresponde a uma habilitação parcial. Envolve a comprovação da presença de algumas das condições de habilitação. Por isso, o interessado deverá comprovar todos os requisitos e exigências previstos nos arts. 27 a 31. A inscrição no cadastro não pode configurar uma forma de furar-se ao preenchimento de exigências de habilitação. Não poderá ser mais severa nem menos rígida do que seria a habilitação para uma licitação específica. Aplicam-se ao caso regras e princípios idênticos aos que disciplinam a habilitação. Por isso, cabe ao interessado recurso contra denegação de sua inscrição ou qualquer outro ato que afete seus interesses. Por igual, qualquer interessado poderá interpor recurso contra o deferimento da inscrição de outra empresa no registro – tendo em vista os efeitos que poderá acarretar para futuras licitações.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Leandro Augusto Alves Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

- I – Habilitação Jurídica
- II – Qualificação Técnica
- III – Qualificação Econômica- financeira
- IV – Regularidade Fiscal e Trabalhista⁰⁰¹
- V– Cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal⁰⁰²

(001- Redação conferida pela Lei 12.440/2011)

(002- O inc. V foi introduzido através da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999. Lembre-se que a EC 20, de 1998, alterou a redação do dispositivo constitucional referido, que passou a ser a seguinte: “XXXIII – Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”).

(...) A prova da habilitação jurídica corresponde à comprovação de existência, da capacidade de fato e da regular disponibilidade para exercício das faculdades jurídicas pelos licitantes. Somente pode formular proposta aquele que

possa validamente contratar. As regras sobre o assunto não são de Direito Administrativo, mas de Direito Civil e Comercial. Não existe discricionariedade para a Administração Pública estabelecer, no caso concreto, regras específicas acerca da habilitação jurídica. Mais precisamente, a Administração deverá acolher a disciplina própria quanto aos requisitos de capacidade jurídica e de fato, dispostos em cada ramo do Direito.

Encontra-se em situação de habilitação jurídica o sujeito que, em face do ordenamento jurídico, preenche os requisitos necessários à contratação e execução do objeto.

8.2. Art. 28, Lei Federal 8.666/93 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso, consistirá em:

(...) É impossível dispensar o particular de comprovar os requisitos de habilitação jurídica. O tema não tem pertinência com a disciplina da licitação propriamente dita. Sob o título “habilitação jurídica”, indicam-se os pressupostos jurídicos indispensáveis à validade da contratação. Logo, sequer se trata de examinar se o sujeito é suficientemente “idôneo” para executar o objeto licitado. Trata-se de apurar se o sujeito pode praticar os chamados “atos da vida civil”

8.2.1. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores; em se tratando de sociedades civis, inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.1.1. Cópia da(s) cédula(s) de identidade do(s) sócio(s) ou titulares da empresa;

8.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.4. Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pelo Órgão Realizador do certame – ORC, com fulcro no art. 36, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

8.3. Art. 29, Lei 8.666/93 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, conforme o caso, consistirá em:

[...] A exigência de regularidade fiscal representa forma indireta de reprovar a infração às leis fiscais. Rigorosamente, poderia tratar-se de meio indireto de cobrança de dívidas, o que poria em questão a constitucionalidade das exigências. Observe-se que o STF tem jurisprudência firme no sentido de que a irregularidade fiscal não pode acarretar a inviabilização do exercício de atividades empresariais. Deve admitir-se, porém, a possibilidade de o ente público recusar contratação com sujeito que se encontre em situação de dívida perante ele. Essa exigência, no caso de licitação, não é inconstitucional. A própria Constituição alude a uma modalidade de regularidade fiscal para fins de contratação com a Administração Pública (art. 195, § 3.º). E o próprio STF reconheceu a inconstitucionalidade apenas quando houvesse impedimento absoluto ao exercício da atividade empresarial. A simples limitação, tal como a proibição de contratar com instituições financeiras governamentais, foi reconhecida como válida. Sob essa óptica, a proibição de contratar com a Administração Pública não configura impedimento absoluto ao exercício da atividade empresarial.

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias; e Quadro de Sócios e Administradores (QSA) quando a natureza permitir a emissão deste;

8.3.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente válida;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente válida;

8.3.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, c/c artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.8. OS LICITANTES QUE SE ENQUADRAREM NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA, MESMO QUE APRESENTE QUALQUER RESTRIÇÃO QUANTO À SUA REGULARIDADE FISCAL, A FIM DE QUE POSSA SER APLICADO O DISPOSTO DO ARTIGO 43 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014 DECRETO 8.538/2015 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

8.3.7.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Art. 30, Lei 8.666/93 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA limitar-se-á a: -

(...) A expressão “qualificação técnica” tem grande amplitude de significado. Em termos sumários, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Isso abrange, inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de regular determinada profissão. Na ordenação procedimental tradicional, essa qualificação técnica deverá ser investigada em fase anterior ao exame das propostas e não se pode nem sequer admitir a formulação de propostas por parte de quem não dispuser de condições técnicas de executar a prestação.

8.4.1. Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;

8.4.2 Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando ter o profissional executado serviço(s) compatível(is) ou superior(es) em características com o objeto da presente licitação. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa.

8.4.2.1. Os atestado(s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito(s) se o(s) profissional(ais) em pauta possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista com a licitante na data da licitação, comprovando mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou do registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ATA da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato Social.

A comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante deve limitar-se à indicação de profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante (Acórdão 3.291/2014-Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues).

“1. No âmbito do TCU, é pacífico o entendimento de que, para fim de qualificação técnico-profissional, o vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante poderá ser atestado mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços e não apenas por meio de relação empregatícia, via Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)” (Acórdão 600/2011, Plenário, rel. Min. José Jorge)

“2. É irregular, para fins de habilitação técnico-profissional, a exigência de que o responsável técnico pela obra pertença ao quadro permanente de funcionários da licitante (artigos 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993) (Acórdão 1.084/2015-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler;

8.4.3. Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela prefeitura Municipal de Camalaú - PB, devidamente assinado pelo sócio responsável pela Administração da empresa;

8.4.4. Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do Objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração de sua disponibilidade, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

8.4.5. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

8.4.5.1. Quando a empresa licitante desejar realizar a visita técnica ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável pertencente ao ORC, deverá agendar previamente junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL com a devida antecedência, observando o prazo máximo para realização da referida visita, através do telefone: (83) 3302-1013, neste ato, a Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, expedirá, em nome da empresa proponente, o **atestado de visita técnica** referente ao local onde será realizada a obra objeto do presente certame, a qual deverá se fazer representar pelo Engenheiro Civil do quadro técnico da empresa, e/ou pelo representante legal da empresa, e/ou pelo procurador munido de instrumento de procuração específico para este ato.

8.4.5.2. Quando a Empresa Licitante optar por não fazer a visita técnica, deverá a mesma apresentar comprovação de que tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Camalaú - PB"**

8.5. Art. 31, Lei 8.666/93 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA limitar-se-á a:

A qualificação econômico-financeira corresponde à disponibilidade de recursos econômico-financeiros para a satisfatória execução do objeto da contratação. Excetuadas as hipóteses de pagamento antecipado, incumbirá ao contratado executar com recursos próprios o objeto de sua prestação. Somente perceberá pagamento, de regra, após recebida e aprovada a prestação pela Administração Pública. O interessado deverá dispor de recursos financeiros para custeio das despesas (mão de obra, matérias-primas, maquinário, tecnologia) necessárias ao cumprimento das obrigações advindas do contrato. Aquele que não dispuser de recursos para tanto não será titular de direito de licitar, pois a carência de recursos faz presumir a inviabilidade da execução satisfatória do contrato e a impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento.

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata Expedida dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de “proposta de preços” e de “habilitação”, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

8.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.5.2.1. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

8.5.2.2. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC N° 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;

8.5.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

[...] A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade, conforme determina o § 1º, art. 31, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

8.7.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.8. Garantia nos termos do art. 31, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser efetivada no valor equivalente a 1,0 % (um por cento), ou seja, **R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** do valor estimado do objeto da contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária;

8.8.1. A garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizado pela licitante para a Conta Bancária nº 5247-7, Agência nº 0229-1, Banco do Brasil, de titularidade da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB; válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

8.8.2. A comprovação da realização da garantia será realizada através da apresentação da cópia da apólice ou original do comprovante de transferência/ depósito bancário, que deverá constar no envelope dos documentos de habilitação da Licitante.

[...] art. 31, III, da Lei 8.666/1993, a apresentação de garantia é requisito para que o licitante seja considerado qualificado no aspecto financeiro-econômico. Como se sabe, a apresentação das qualificações insere-se na fase de habilitação, na esteira do art. 27 daquele mesmo diploma normativo, motivo pelo qual a exigência de garantia antes do referido período é ilegal.

É ilegal a exigência de recolhimento da garantia de participação dos licitantes em data anterior à apresentação das propostas, pois contraria os arts. 31, inciso III, e 43, inciso I, da Lei 8.666/1993. Acórdão 447/2018 TCU Plenário.

8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.6.2. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.7.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ, bem assim com o endereço respectivo;

8.7.2. **Dados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura dos envelopes contendo as Propostas e documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou neste edital.**

8.7.3. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

8.7.4. Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo Presidente da CPL ou por servidor da Comissão de Licitação ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.7.5. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Presidente da CPL ou por servidores da Comissão de Licitação, a partir do original, antes do início da abertura do Certame.

8.7.6. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.7.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7.8. O Presidente da CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital;

8.7.10 O licitante que alegar estar desobrigado da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

8.7.11. **Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma declaração, o Presidente da CPL reserva-se o direito de autorizar que o representante legal da empresa licitante, tendo poderes para tal, o faça de próprio punho.**

8.8. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.9. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.10. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.
Acórdão 2239/2018 Plenário, Representação, Relator Ministra Ana Arraes

Antes de ter sua proposta desclassificada por inexecuibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório. Isso é o que diz o acórdão 1244/2018 - Plenário do relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.

O Acórdão 3092/2014 TCU Plenário revela que não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar subjetivamente a inexecuibilidade da proposta de licitante, ao passo que a desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados.

A inexecuibilidade deve ser cabalmente demonstrada, não podendo ocorrer a desclassificação da proposta sem que o licitante tenha sido consultado para demonstrar a viabilidade da execução contratual. Inúmeros são os acórdãos do TCU neste sentido, em especial 1079/2017, 1092/2013, 571/2013, 2528/2012, 1426/2010 todos do Plenário.

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo V –, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal;

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo

responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Não se exige que a decisão acerca dos documentos seja imediata nem que os trabalhos da Comissão façam-se publicamente, em sessão ininterrupta. A Comissão usualmente necessita de tempo e tranquilidade para exame dos documentos. Após abertos os envelopes, os trabalhos podem prosseguir de modo contínuo. Essa opção depende da complexidade do caso concreto, tendo em vista as exigências previstas no edital e o número de concorrentes que se apresentaram. Se o edital previr diligências ou outras providências, inexistirá faculdade para a Comissão prosseguir. Se a decisão acerca da documentação não for proferida imediatamente, suspendem-se os trabalhos e a ata respectiva é lavrada. A Comissão dará sequência ao exame dos documentos, sem necessidade de fazê-lo em sessões públicas”.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: , -- Camalaú - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8.Da garantia do contrato:

15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

§ 2º A garantia a que se refere o *caput* deste artigo não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no § 3º deste artigo.

[...]

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

Art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993

(...) A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive

quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

15.8.5. Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

Camalaú - PB, 02 de Junho de 2022.

JOSÉ JOSIVALDO CHAVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ciente em:
01/02/2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme projeto básico de engenharia.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme projeto básico de engenharia	Reforma	1	184.497,90	184.497,90
				TOTAL	184.497,90

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSÉ JOSIVALDO CHAVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PROPOSTA
ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme projeto básico de engenharia.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme projeto básico de engenharia	Reforma	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

CNPJ

19 de março de 1962

MODELOS DE DECLARAÇÕES
ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

19 de março

de 1962

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2022

CONTRATO Nº:/....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme projeto básico de engenharia.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010-Secretaria Municipal de Infraestrutura

02010.15.451.1009.2047 – Manut. Das ativ. Da secretaria de infra estrutura

02010.15.452.1009.1023 - Construção e reforma de jardins e praças

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

ANEXO V

Responsável Técnico

Nome:

MIRELLY MARIA MONTEIRO MENESES

CREA/CAU:

CREA 1819960544 PE



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ	MUNICÍPIO / UF CAMALAUÍ/PB	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ									184.497,90	
1.			REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ					-	184.497,90	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.262,90	
1.1.1.	Composição	002	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (COM POSTES PARA FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,00	264,46	BDI 1	326,29	3.262,90	RA
1.2.			PISO E PASSEIO					-	114.410,72	
1.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	559,50	43,87	BDI 1	54,13	30.285,74	RA
1.2.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	397,80	64,68	BDI 1	79,80	31.744,44	RA
1.2.3.	SINAPI	101732	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M2	397,80	79,60	BDI 1	98,21	39.067,94	RA
1.2.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	262,70	40,55	BDI 1	50,03	13.142,88	RA
1.2.5.	SINAPI	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	3,14	43,81	BDI 1	54,05	169,72	RA
1.3.			ELÉTRICA					-	29.785,38	
1.3.1.	Composição	001	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, COM LUMINÁRIA, H = *2,5* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	419,34	BDI 1	517,38	5.173,80	RA
1.3.2.	Composição	005	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	510,00	4,85	BDI 1	5,98	3.049,80	RA
1.3.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	2,55	BDI 1	3,15	189,00	RA
1.3.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.412,00	8,50	BDI 1	10,49	14.811,88	RA
1.3.5.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	9,59	BDI 1	11,83	709,80	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ	MUNICÍPIO / UF CAMALAUÍ/PB	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ									184.497,90	
1.3.6.	Composição	003	CAIXA DE PASSAGEM METALICA COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	72,11	BDI 1	88,97	2.046,31	RA
1.3.7.	Composição	008	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	270,55	BDI 1	333,80	667,60	RA
1.3.8.	Composição	009	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V,	UN	4,00	110,83	BDI 1	136,74	546,96	RA
1.3.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,18	BDI 1	15,03	30,06	RA
1.3.10.	Composição	004	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	88,09	BDI 1	108,69	1.412,97	RA
1.3.11.	Composição	006	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, COM BASE	UN	10,00	92,98	BDI 1	114,72	1.147,20	RA
1.4.			ÁREA VERDE					-	8.960,56	
1.4.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	132,70	13,43	BDI 1	16,57	2.198,84	RA
1.4.2.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	28,00	195,73	BDI 1	241,49	6.761,72	RA
1.5.			BANCOS					-	17.833,08	
1.5.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,96	64,44	BDI 1	79,51	155,84	RA
1.5.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	6,55	23,83	BDI 1	29,40	192,57	RA
1.5.3.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	1,64	514,61	BDI 1	634,93	1.041,29	RA
1.5.4.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	7,64	70,10	BDI 1	86,49	660,78	RA
1.5.5.	SINAPI	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,42	194,96	BDI 1	240,54	4.190,21	RA
1.5.6.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,24	13,84	BDI 1	17,08	1.216,78	RA
1.5.7.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,84	679,69	BDI 1	838,60	2.381,62	RA

RECURSO
↓

Mirelly Maria M. Menezes
Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ	MUNICÍPIO / UF CAMALAUÍ/PB	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ									184.497,90	
1.5.8.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	77,48	5,60	BDI 1	6,91	535,39	RA
1.5.9.	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,59	510,23	BDI 1	629,52	1.000,94	RA
1.5.10.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	57,72	2,33	BDI 1	2,87	165,66	RA
1.5.11.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,72	12,68	BDI 1	15,64	902,74	RA
1.5.12.	SINAPI	101729	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	20,31	199,12	BDI 1	245,67	4.989,56	RA
1.5.13.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	20,31	15,95	BDI 1	19,68	399,70	RA
1.6.			PEDESTAIS ORNAMENTAIS					-	10.245,26	
1.6.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	11,22	23,83	BDI 1	29,40	329,87	RA
1.6.2.	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	1,69	165,97	BDI 1	204,77	346,06	RA
1.6.3.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	39,82	70,10	BDI 1	86,49	3.444,03	RA
1.6.4.	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,11	140,54	BDI 1	173,40	712,67	RA
1.6.5.	Composição	007	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,56	36,27	BDI 1	44,75	114,56	RA
1.6.6.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,44	679,69	BDI 1	838,60	368,98	RA
1.6.7.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	45,45	5,60	BDI 1	6,91	314,06	RA
1.6.8.	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	2,27	510,23	BDI 1	629,52	1.429,01	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 03-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ	MUNICÍPIO / UF CAMALAUÍ/PB	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ									184.497,90	
1.6.9.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	36,96	66,42	BDI 1	81,95	3.028,87	RA
1.6.10.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,49	2,33	BDI 1	2,87	24,37	RA
1.6.11.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,49	12,68	BDI 1	15,64	132,78	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAMALAUÍ/PB

Local

quarta-feira, 25 de maio de 2022

Data

Mirelly Maria M. Menezes

Responsável Técnico

Nome: MIRELLY MARIA MONTEIRO MENESES

CREA/CAU: CREA 1819960544 PE

ART/RRT: 0

Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAU	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------	------------------	--	------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAU				
1.	REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAU		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (COM POSTES PARA FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,00	Comprimento x altura = 4,00 x 2,50 = 10,00 m2
1.2.	PISO E PASSEIO		-	
1.2.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	559,50	Somatório de comprimentos = (57,83 + 59,98 + 83,04 + 78,90) x 2 lados = 559,50 m
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	397,80	Somatório das áreas = 91,96 (trecho 1 e 2) + 134,93 (trecho 3) + 170,91 (trecho 4) = 397,80 m2
1.2.3.	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M2	397,80	Somatório das áreas = 91,96 (trecho 1 e 2) + 134,93 (trecho 3) + 170,91 (trecho 4) = 397,80 m2
1.2.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	262,70	CANTEIROS RETANGULARES (ARREDONDADOS NAS EXTREMIDADES): Somatório de comprimentos = (3,00 + 3,00 + 3,00 + 4,97 + 6,56 + 6,73 + 6,16 + 6,70 + 8,20 + 9,81 + 9,38 + 17,85 + 10,89 + 10,58 + 14,48 + 10,04) x 2 lados = 262,70 m
1.2.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	3,14	CANTEIROS CIRCULARES: Comprimento da circunferência = 2 x 3,1416 x 0,50 = 3,14 m
1.3.	ELÉTRICA		-	
1.3.1.	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, COM LUMINÁRIA, H = *2,5* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	Trecho 1 = 2 unidades Trecho 2 = 2 unidades Trecho 3 = 2 unidades Trecho 4 = 4 unidades Total = 2 + 2 + 2 + 4 = 10 unidades
1.3.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	510,00	Comprimento total = 510,00 m
1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	Somatório dos comprimentos = 20,00 (cor vermelha) + 20,00 (cor azul) + 20,00 (cor verde) = 60,00 m
1.3.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.412,00	Somatório dos comprimentos = 510,00 (cor vermelha) + 510,00 (cor azul) + 392,00 (cor verde) = 1.412,00 m
1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	Somatório dos comprimentos = 20,00 (cor vermelha) + 20,00 (cor azul) + 20,00 (cor verde) = 60,00 m
1.3.6.	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA COM TAMPAS PARAFUSADAS, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	23 unidades
1.3.7.	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2 unidades
1.3.8.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4 unidades
1.3.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2 unidades
1.3.10.	EM PROCESSO DE DESATIVACÃO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	13 unidades
1.3.11.	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, COM BASE	UN	10,00	1 para cada poste = 10 unidades
1.4.	ÁREA VERDE		-	

Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:			
	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1	2	3	4
	65.293,08	58.889,62	60.315,20	
SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00			
PISO E PASSEIO	559,50			
PISO E PASSEIO	397,80			
PISO E PASSEIO		397,80		
PISO E PASSEIO		262,70		
PISO E PASSEIO		3,14		
ELÉTRICA			10,00	
ELÉTRICA		510,00		
ELÉTRICA			60,00	
ELÉTRICA			1.412,00	
ELÉTRICA			60,00	
ELÉTRICA		23,00		
ELÉTRICA			2,00	
ELÉTRICA			4,00	
ELÉTRICA			2,00	
ELÉTRICA		13,00		
ELÉTRICA			10,00	

Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

Mirelly Maria M. Menezes

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAU	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------	------------------	--	------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAU				
1.4.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	132,70	Área dos canteiros retangulares = (13,97 x 0,55) + (6,56 x 0,62) + (19,59 x 0,65) + (17,58 x 0,90) + (27,66 x 1,12) + (21,47 x 1,37) + (14,52 x 1,55) = 132,20 Área do canteiro circular = 3,1416 x 0,40² = 0,50 m2 Total = 132,20 + 0,50 = 132,70 m2
1.4.2.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	28,00	Quant. por trechos: Trecho 1 = 18 unidades Trecho 2 = 10 unidades Trecho 3 = todas as árvores são existentes Total = 18 + 10 = 28 unidades
1.5.	BANCOS		-	
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,96	Para bancos = (0,30 x 0,42 x 0,30) x 2 lados x 26 und = 1,96 m3
1.5.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	6,55	Para bancos = (0,30 x 0,42) x 2 lados x 26 und = 6,55 m2
1.5.3.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	1,64	Para bancos = (0,30 x 0,42 x 0,25) x 2 lados x 26 und = 1,64 m3
1.5.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	7,64	Para bancos = (0,35 x 0,42) x 2 lados x 26 und = 7,64 m2
1.5.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,42	Para bancos (lateral) = (2,00 + 0,42 + 2,00 + 0,42) x 0,13 de altura = 0,63 m2 Para bancos (fundo) = 1,70 x 0,42 = 0,71 m2 Área total x quant. de bancos = (0,63 + 0,71) x 26 und = 34,84 m2 Área total / nº de utilizações = 34,84 / 2 utilizações = 17,42 m2
1.5.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,24	Quantidade em metros x coeficiente de transformação = [(9 barras x 0,35 m) + (2 barras x 1,90 m)] x 0,395 kg/m = 2,74 kg Quantidade de aço x quant. de bancos = 2,74 x 26 und = 71,24 kg
1.5.7.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,84	Volume por banco x quant. de bancos = (2,00 x 0,42 x 0,13) x 26 und = 2,84 m3
1.5.8.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	77,48	Pernas do banco = (0,15 + 0,42 + 0,15 + 0,42) x 0,35 x 2 und = 0,80 m2 Lateral do assento do banco = (0,42 + 2,00 + 0,42 + 2,00) x 0,13 = 0,63 m2 Topo e fundo do assento do banco = (2,00 x 0,42) + (1,70 x 0,42) = 1,55 m2 Área total x quant. de bancos = (0,80 + 0,63 + 1,55) x 26 und = 77,48 m2
1.5.9.	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,59	Pernas do banco = (0,15 + 0,42 + 0,15 + 0,42) x 0,35 x 2 und x 0,02 de espessura = 0,02 m3 Lateral do assento do banco = (0,42 + 2,00 + 0,42 + 2,00) x 0,13 x 0,02 de espessura = 0,01 m3 Topo e fundo do assento do banco = [(2,00 x 0,42) + (1,70 x 0,42)] x 0,02 de espessura = 0,03 m3 Detalhe da borda do assento = 0,07 x 0,42 x 2 lados x 0,02 de espessura = 0,001 m3 Área total x quant. de bancos = (0,02 + 0,01 + 0,03 + 0,001) x 26 und = 1,59 m3

Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:			
	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	65.293,08	58.889,62	60.315,20	
ÁREA VERDE			132,70	
ÁREA VERDE			28,00	
BANCOS			1,96	
BANCOS			6,55	
BANCOS			1,64	
BANCOS			7,64	
BANCOS			17,42	
BANCOS			71,24	
BANCOS			2,84	
BANCOS			77,48	
BANCOS			1,59	

Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

Mirelly Maria M. Menezes

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAU	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------	------------------	--	------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAU				
1.5.10.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	57,72	Pernas do banco = $(0,15 + 0,42 + 0,15 + 0,42) \times 0,35 \times 2$ und = 0,80 m2 Lateral do assento do banco = $(0,42 + 2,00 + 0,42 + 2,00) \times 0,13 = 0,63$ m2 Fundo do assento do banco = $1,70 \times 0,42 = 0,71$ m2 Detalhe da borda do assento = $[(0,02 \times 0,56) + (0,07 \times 0,42)] \times 2$ und = 0,08 m2 Área total x quant. de bancos = $(0,80 + 0,63 + 0,71 + 0,08) \times 26$ und = 57,72 m2
1.5.11.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,72	Pernas do banco = $(0,15 + 0,42 + 0,15 + 0,42) \times 0,35 \times 2$ und = 0,80 m2 Lateral do assento do banco = $(0,42 + 2,00 + 0,42 + 2,00) \times 0,13 = 0,63$ m2 Fundo do assento do banco = $1,70 \times 0,42 = 0,71$ m2 Detalhe da borda do assento = $[(0,02 \times 0,56) + (0,07 \times 0,42)] \times 2$ und = 0,08 m2 Área total x quant. de bancos = $(0,80 + 0,63 + 0,71 + 0,08) \times 26$ und = 57,72 m2
1.5.12.	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	20,31	Área total do assento x quant. de bancos = $1,86 \times 0,42 \times 26$ und = 20,31 m2
1.5.13.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	20,31	Área total do assento x quant. de bancos = $1,86 \times 0,42 \times 26$ und = 20,31 m2
1.6.	PEDESTAIS ORNAMENTAIS		-	
1.6.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	11,22	Base dos pedestais (sobreposição de camadas) x quant. de pedestais = $[(1,71 \times 0,87) + (1,61 \times 0,77) + (1,51 \times 0,67)] \times 3$ und = 11,22 m2
1.6.2.	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	1,69	Base para escultura (que será colocada depois) = $1,84 \times 0,92 = 1,69$ m2
1.6.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	39,82	Área para cada pedestal x quant. = $[(0,57 \times 1,50 \times 12 \text{ fiadas}) + (0,57 \times 0,16 \times 13 \text{ fiadas}) + (0,94 \times 0,15 \times 13 \text{ fiadas})] \times 3$ und = 39,82 m2
1.6.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,11	Laterais do topo dos pedestais = $(1,50 + 0,57 + 1,50 + 0,57) \times 0,17 = 0,70$ m2 Fundo do topo dos pedestais = $1,18 \times 0,57 = 0,67$ m2 Área total x quant. de pedestais = $(0,70 + 0,67) \times 3$ und = 4,11 m2
1.6.5.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,56	Área do topo do pedestal x quant. de pedestais = $(1,50 \times 0,57) \times 3$ und = 2,56 m2
1.6.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,44	Volume do topo do pedestal x quant. de pedestais = $(1,50 \times 0,57 \times 0,17) \times 3$ und = 0,44 m3
1.6.7.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	45,45	Somatório das áreas x quant. de pedestais = $[(0,67 \times 2,66 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 1,20 \times 2 \text{ lados}) + (0,16 \times 1,30 \times 4 \text{ lados}) + (0,57 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 0,17 \times 2 \text{ lados}) + (1,18 \times 0,57 \times 2 \text{ lados}) + (0,94 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (0,15 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 0,67)] \times 3$ und = 45,45 m2
1.6.8.	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	2,27	Área total de chapisco x espessura média = $45,45 \times 0,05 = 2,27$ m3

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):			
	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	4
BANCOS	65.293,08	58.889,62	60.315,20	
BANCOS			57,72	
BANCOS			20,31	
BANCOS			20,31	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			11,22	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			1,69	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			39,82	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			4,11	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			2,56	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			0,44	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			45,45	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			2,27	

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAU	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------	------------------	--	------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAU				
1.6.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	36,96	Somatório das áreas x quant. de pedestais = $[(0,67 \times 2,66 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 1,20 \times 2 \text{ lados}) + (0,16 \times 1,30 \times 4 \text{ lados}) + (0,57 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 0,17 \times 2 \text{ lados}) + (1,18 \times 0,57 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 0,67)] \times 3 \text{ und} = 36,96 \text{ m}^2$
1.6.10.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,49	Somatório das áreas x quant. de pedestais = $[(0,94 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (0,15 \times 1,30 \times 2 \text{ lados})] \times 3 \text{ und} = 8,49 \text{ m}^2$
1.6.11.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,49	Somatório das áreas x quant. de pedestais = $[(0,94 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (0,15 \times 1,30 \times 2 \text{ lados})] \times 3 \text{ und} = 8,49 \text{ m}^2$

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	65.293,08	58.889,62	60.315,20	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			36,96	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			8,49	
PEDESTAIS ORNAMENTAIS			8,49	

CAMALAU/PB
Local

quarta-feira, 25 de maio de 2022
Data

Mirelly Maria M. Menezes

Responsável Técnico
Nome: MIRELLY MARIA MONTEIRO MENESES
CREA/CAU: CREA 1819960544 PE
ART/RRT:

Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁ	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALÁ	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALÁ
-------------------------	-----------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23
1.	REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUI	184.497,90	% Período:	35,39%	31,92%	32,69%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.262,90	% Período:	100,00%										
1.2.	PISO E PASSEIO	114.410,72	% Período:	54,22%	45,78%									
1.3.	ELÉTRICA	29.785,38	% Período:		21,85%	78,15%								
1.4.	ÁREA VERDE	8.960,56	% Período:			100,00%								
1.5.	BANCOS	17.833,08	% Período:			100,00%								
1.6.	PEDESTAIS ORNAMENTAIS	10.245,26	% Período:			100,00%								
Total: R\$ 184.497,90														
				Período:	%:	35,39%	31,92%	32,69%						
					Repassé:	-	-	-						
					Contrapartida:	65.293,08	58.889,62	60.315,20						
					Outros:	-	-	-						
					Investimento:	65.293,08	58.889,62	60.315,20						
				Acumulado:	%:	35,39%	67,31%	100,00%						
					Repassé:	-	-	-						
					Contrapartida:	65.293,08	124.182,70	184.497,90						
					Outros:	-	-	-						
					Investimento:	65.293,08	124.182,70	184.497,90						

CAMALÁ/PB

Local

quarta-feira, 25 de maio de 2022

Data

Mirelly Maria M. Menezes

Responsável Técnico

Nome: MIRELLY MARIA MONTEIRO MENESES

CREA/CAU: CREA 1819960544 PE

ART/RRT:

Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ - PB

CAMALAÚ – PB

2022



Meneses & Farias Projetos
Contatos: (87) 9.9616-4994 | (81) 9.9991-9318
Email: menesesfarias@gmail.com
Instagram: @menesesfarias

Mirelly Maria M. Meneses
Engenheira Civil
CREA 181990544 PE
Mirelly Maria M. Meneses

- OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever as técnicas de execução e os materiais a serem empregados na Reforma de Canteiro Central, no município de Camalaú - PB.

- SERVIÇOS PRELIMINARES

*PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (COM POSTES PARA FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO*

Deverá ser de chapa em aço galvanizado capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

- PISO E PASSEIO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)

Execução: Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Assentamento das guias pré-fabricadas. Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura; finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação.

PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)

Verificar a área de aplicação; limpar a superfície de aplicação com vassoura; aplicar a argamassa com uma espessura de cerca de 3 cm; assentar o piso de pedra, sendo que, durante esta etapa, é preciso checar o alinhamento.

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS

Execução: Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Assentamento das guias pré-fabricadas. Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS

Mirelly Maria M. Meneses
Engenheira Civil

MOREA 1819960544 PE
Mirelly Maria M. Meneses

Execução: Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Assentamento das guias pré-fabricadas. Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

- ELÉTRICA

As instalações elétricas devem ser executadas conforme as exigências das normas de segurança vigentes. As exigências da companhia elétrica também devem ser atendidas, bem como, acionadas em quaisquer eventualidades necessárias. Os materiais elétricos e os procedimentos técnicos utilizados nessa etapa dos serviços, devem ser de qualidade testada e aprovada com selo de aprovação do órgão oficial, que neste caso é a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Em caso de dúvidas sobre procedimentos ou materiais, é de responsabilidade da contratada, consultar o Projeto de Instalações Elétricas, as normas vigentes, os cadernos técnicos fornecidos pela Caixa Econômica Federal e a companhia responsável.

- ÁREA VERDE

PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS

Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno; os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual; em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo; é feito o reaterro do furo com o solo local.

- BANCOS

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

Critério de Medição: Volume medido no corte. Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue: material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação em que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos, rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm; material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito; material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. Nivelar a superfície final.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

Demarcar a alvenaria - materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, execução da primeira fiada; Elevação da alvenaria - assentamento dos blocos

Mirelly Maria M. Meneses
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE
Mirelly Meneses

em juntas desencontradas com a utilização de argamassa aplicada com palheta, formando-se dois cordões contínuos.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES

As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das formas. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da forma. A desforma e limpeza do material deve ser cuidadosa visando o reaproveitamento. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM – MONTAGEM

Executar a montagem das ferragens. Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

A execução dos diversos tipos de concreto, os quais compreendem o fornecimento pelo CONTRATADO de Mão de Obra; Materiais; Equipamentos e Instalações, bem como tudo o mais que for necessário para a concretagem, incluindo fornecimento e movimentação de cimento, agregados, água, aditivos, e a fabricação, transporte, lançamento, proteção, cura e acabamento do concreto.

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL

Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica,

Mirelly Maria M. Meneses

Engenheira Civil

CREA 18.0960544 PE

Mirelly Maria M. Meneses

seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir o selador em água potável, conforme fabricante; aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA

Verificar a área de aplicação; Limpar a superfície do concreto nivelado com vassoura; Aplicar a cola com desempenadeira dentada, formando sulcos; Assentar os tacos de madeira, sendo que, durante esta etapa, é preciso checar o alinhamento.

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS

Diluir o produto; com a superfície já preparada (fundo e lixamento), aplicar o verniz com uso de trincha ou rolo; após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

- PEDESTAIS ORNAMENTAIS

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. Nivelar a superfície final.

EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA

A execução de radier será destinada à base dos bancos e pedestais e deverá seguir critérios de execução conforme cadernos técnicos previstos pela SINAPI.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES

As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das formas. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da forma. A desforma e limpeza do material deve ser cuidadosa visando o reaproveitamento. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

A execução dos diversos tipos de concreto, os quais compreendem o fornecimento pelo CONTRATADO de Mão de Obra; Materiais; Equipamentos e Instalações, bem como tudo o mais que for necessário para a concretagem, incluindo fornecimento e movimentação de cimento, agregados, água, aditivos, e a fabricação, transporte, lançamento, proteção, cura e acabamento do concreto.

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL

Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de

Mirelly Maria M. Meneses
Engenheira Civil
CREA 1813960544 PE
Mirelly Maria M. Meneses

cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir o selador em água potável, conforme fabricante; aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

Mirelly Maria M. Menezes

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ - PB

CAMALAÚ – PB

2022



Meneses & Farias Projetos
Contatos: (87) 9.9616-4994 | (81) 9.9991-9318
Email: menesesefarias@gmail.com
Instagram: @menesesefarias

Mirelly Maria M. Meneses
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

Mirelly Maria M. Meneses

- SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (COM POSTES PARA FIXAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Comprimento x altura = 4,00 x 2,50 = **10,00 m²**

- PISO E PASSEIO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)

Somatório de comprimentos = (57,83 + 59,98 + 83,04 + 78,90) x 2 lados = **559,50 m**

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

Somatório das áreas = 91,96 (trecho 1 e 2) + 134,93 (trecho 3) + 170,91 (trecho 4) = **397,80 m²**

PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)

Somatório das áreas = 91,96 (trecho 1 e 2) + 134,93 (trecho 3) + 170,91 (trecho 4) = **397,80 m²**

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS

CANTEIROS RETANGULARES (ARREDONDADOS NAS EXTREMIDADES): Somatório de comprimentos = (3,00 + 3,00 + 3,00 + 4,97 + 6,56 + 6,73 + 6,16 + 6,70 + 8,20 + 9,81 + 9,38 + 17,85 + 10,89 + 10,58 + 14,48 + 10,04) x 2 lados = **262,70 m**

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS

CANTEIROS CIRCULARES: Comprimento da circunferência = 2 x 3,1416 x 0,50 = **3,14 m**

- ELÉTRICA

POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, COM LUMINÁRIA, H = *2,5* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Trecho 1 = 2 unidades | Trecho 2 = 2 unidades | Trecho 3 = 2 unidades | Trecho 4 = 4 unidades

Total = 2 + 2 + 2 + 4 = **10 unidades**

ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Comprimento total = **510,00 m**

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Mirelly Maria M. Meneses
Engenheira Civil
CREA 18.19960544 PE

Mirelly Maria M. Meneses

Somatório dos comprimentos = 20,00 (cor vermelha) + 20,00 (cor azul) + 20,00 (cor verde) = **60,00 m**

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Somatório dos comprimentos = 510,00 (cor vermelha) + 510,00 (cor azul) + 392,00 (cor verde) = **1.412,00 m**

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Somatório dos comprimentos = 20,00 (cor vermelha) + 20,00 (cor azul) + 20,00 (cor verde) = **60,00 m**

CAIXA DE PASSAGEM METALICA COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

23 unidades

CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

2 unidades

*DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO*

4 unidades

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

2 unidades

!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

13 unidades

RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, COM BASE

1 para cada poste = **10 unidades**

- **ÁREA VERDE**

PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS

Área dos canteiros retangulares = $(13,97 \times 0,55) + (6,56 \times 0,62) + (19,59 \times 0,65) + (17,58 \times 0,90) + (27,66 \times 1,12) + (21,47 \times 1,37) + (14,52 \times 1,55) = 132,20 \text{ m}^2$

Área do canteiro circular = $3,1416 \times 0,40^2 = 0,50 \text{ m}^2$

Total = $132,20 + 0,50 = 132,70 \text{ m}^2$

PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M

Mirelly Maria M. Meneses
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

Quant. por trechos:

Trecho 1 = 18 unidades

Trecho 2 = 10 unidades

Trecho 3 = todas as árvores são existentes

Total = 18 + 10 = **28 unidades**

- **BANCOS**

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

Para bancos = $(0,30 \times 0,42 \times 0,30) \times 2 \text{ lados} \times 26 \text{ und} = \mathbf{1,96 \text{ m}^3}$

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM

Para bancos = $(0,30 \times 0,42) \times 2 \text{ lados} \times 26 \text{ und} = \mathbf{6,55 \text{ m}^2}$

ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

Para bancos = $(0,30 \times 0,42 \times 0,25) \times 2 \text{ lados} \times 26 \text{ und} = \mathbf{1,64 \text{ m}^3}$

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL

Para bancos = $(0,35 \times 0,42) \times 2 \text{ lados} \times 26 \text{ und} = \mathbf{7,64 \text{ m}^2}$

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES

Para bancos (lateral) = $(2,00 + 0,42 + 2,00 + 0,42) \times 0,13 \text{ de altura} = 0,63 \text{ m}^2$

Para bancos (fundo) = $1,70 \times 0,42 = 0,71 \text{ m}^2$

Área total x quant. de bancos = $(0,63 + 0,71) \times 26 \text{ und} = 34,84 \text{ m}^2$

Área total / nº de utilizações = $34,84 / 2 \text{ utilizações} = \mathbf{17,42 \text{ m}^2}$

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM

Quantidade em metros x coeficiente de transformação = $[(9 \text{ barras} \times 0,35 \text{ m}) + (2 \text{ barras} \times 1,90 \text{ m})] \times 0,395 \text{ kg/m} = 2,74 \text{ kg}$

Quantidade de aço x quant. de bancos = $2,74 \times 26 \text{ und} = \mathbf{71,24 \text{ kg}}$

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Volume por banco x quant. de bancos = $(2,00 \times 0,42 \times 0,13) \times 26 \text{ und} = \mathbf{2,84 \text{ m}^3}$

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL

Pernas do banco = $(0,15 + 0,42 + 0,15 + 0,42) \times 0,35 \times 2 \text{ und} = 0,80 \text{ m}^2$

Lateral do assento do banco = $(0,42 + 2,00 + 0,42 + 2,00) \times 0,13 = 0,63 \text{ m}^2$

Topo e fundo do assento do banco = $(2,00 \times 0,42) + (1,70 \times 0,42) = 1,55 \text{ m}^2$

Mirelly Maria M. Meneses
Engenheira Civil
CREA 18.99605/44 PE

Mirelly Maria M. Meneses

Área total x quant. de bancos = $(0,80 + 0,63 + 1,55) \times 26 \text{ und} = 77,48 \text{ m}^2$

ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL

Pernas do banco = $(0,15 + 0,42 + 0,15 + 0,42) \times 0,35 \times 2 \text{ und} \times 0,02 \text{ de espessura} = 0,02 \text{ m}^3$

Lateral do assento do banco = $(0,42 + 2,00 + 0,42 + 2,00) \times 0,13 \times 0,02 \text{ de espessura} = 0,01 \text{ m}^3$

Topo e fundo do assento do banco = $[(2,00 \times 0,42) + (1,70 \times 0,42)] \times 0,02 \text{ de espessura} = 0,03 \text{ m}^3$

Detalhe da borda do assento = $0,07 \times 0,42 \times 2 \text{ lados} \times 0,02 \text{ de espessura} = 0,001 \text{ m}^3$

Área total x quant. de bancos = $(0,02 + 0,01 + 0,03 + 0,001) \times 26 \text{ und} = 1,59 \text{ m}^3$

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO

Pernas do banco = $(0,15 + 0,42 + 0,15 + 0,42) \times 0,35 \times 2 \text{ und} = 0,80 \text{ m}^2$

Lateral do assento do banco = $(0,42 + 2,00 + 0,42 + 2,00) \times 0,13 = 0,63 \text{ m}^2$

Fundo do assento do banco = $1,70 \times 0,42 = 0,71 \text{ m}^2$

Detalhe da borda do assento = $[(0,02 \times 0,56) + (0,07 \times 0,42)] \times 2 \text{ und} = 0,08 \text{ m}^2$

Área total x quant. de bancos = $(0,80 + 0,63 + 0,71 + 0,08) \times 26 \text{ und} = 57,72 \text{ m}^2$

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Pernas do banco = $(0,15 + 0,42 + 0,15 + 0,42) \times 0,35 \times 2 \text{ und} = 0,80 \text{ m}^2$

Lateral do assento do banco = $(0,42 + 2,00 + 0,42 + 2,00) \times 0,13 = 0,63 \text{ m}^2$

Fundo do assento do banco = $1,70 \times 0,42 = 0,71 \text{ m}^2$

Detalhe da borda do assento = $[(0,02 \times 0,56) + (0,07 \times 0,42)] \times 2 \text{ und} = 0,08 \text{ m}^2$

Área total x quant. de bancos = $(0,80 + 0,63 + 0,71 + 0,08) \times 26 \text{ und} = 57,72 \text{ m}^2$

PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA

Área total do assento x quant. de bancos = $1,86 \times 0,42 \times 26 \text{ und} = 20,31 \text{ m}^2$

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS

Área total do assento x quant. de bancos = $1,86 \times 0,42 \times 26 \text{ und} = 20,31 \text{ m}^2$

- PEDESTAIS ORNAMENTAIS

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM

Base dos pedestais (sobreposição de camadas) x quant. de pedestais = $[(1,71 \times 0,87) + (1,61 \times 0,77) + (1,51 \times 0,67)] \times 3 \text{ und} = 11,22 \text{ m}^2$

EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA

Base para escultura (que será colocada depois) = $1,84 \times 0,92 = 1,69 \text{ m}^2$

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL

Área para cada pedestal x quant. = $[(0,57 \times 1,50 \times 12 \text{ fiadas}) + (0,57 \times 0,16 \times 13 \text{ fiadas}) + (0,94 \times 0,15 \times 13 \text{ fiadas})] \times 3 \text{ und} = 39,82 \text{ m}^2$

Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 18.19960544 PE

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES

$$\text{Laterais do topo dos pedestais} = (1,50 + 0,57 + 1,50 + 0,57) \times 0,17 = 0,70 \text{ m}^2$$

$$\text{Fundo do topo dos pedestais} = 1,18 \times 0,57 = 0,67 \text{ m}^2$$

$$\text{Área total x quant. de pedestais} = (0,70 + 0,67) \times 3 \text{ und} = \mathbf{4,11 \text{ m}^2}$$

*Como o número de utilizações excede o número de pedestais, a mesma fôrma será usada para construção dos três pedestais.

TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

$$\text{Área do topo do pedestal x quant. de pedestais} = (1,50 \times 0,57) \times 3 \text{ und} = \mathbf{2,56 \text{ m}^2}$$

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

$$\text{Volume do topo do pedestal x quant. de pedestais} = (1,50 \times 0,57 \times 0,17) \times 3 \text{ und} = \mathbf{0,44 \text{ m}^3}$$

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL

$$\text{Somatório das áreas x quant. de pedestais} = [(0,67 \times 2,66 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 1,20 \times 2 \text{ lados}) + (0,16 \times 1,30 \times 4 \text{ lados}) + (0,57 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 0,17 \times 2 \text{ lados}) + (1,18 \times 0,57 \times 2 \text{ lados}) + (0,94 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (0,15 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 0,67)] \times 3 \text{ und} = \mathbf{45,45 \text{ m}^2}$$

ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL

$$\text{Área total de chapisco x espessura média} = 45,45 \times 0,05 = \mathbf{2,27 \text{ m}^3}$$

*Fazer os detalhes nessa fase do emboço, por isso a escolha de uma espessura média (5 mm).

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES

$$\text{Somatório das áreas x quant. de pedestais} = [(0,67 \times 2,66 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 1,20 \times 2 \text{ lados}) + (0,16 \times 1,30 \times 4 \text{ lados}) + (0,57 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 0,17 \times 2 \text{ lados}) + (1,18 \times 0,57 \times 2 \text{ lados}) + (1,50 \times 0,67)] \times 3 \text{ und} = \mathbf{36,96 \text{ m}^2}$$

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO

$$\text{Somatório das áreas x quant. de pedestais} = [(0,94 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (0,15 \times 1,30 \times 2 \text{ lados})] \times 3 \text{ und} = \mathbf{8,49 \text{ m}^2}$$

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

$$\text{Somatório das áreas x quant. de pedestais} = [(0,94 \times 1,30 \times 2 \text{ lados}) + (0,15 \times 1,30 \times 2 \text{ lados})] \times 3 \text{ und} = \mathbf{8,49 \text{ m}^2}$$

Mirelly Maria M. Meneses
Engenheira Civil
CREA 18.09605/44 PE

Mirelly Maria M. Meneses

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, COM LUMINARIA, H = *2,5* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		0,00	419,34
SINAPI-I	12388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	UN	1	0,00	342,32
SINAPI	97613	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCURIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	0,00	42,03
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	20,65
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	0,00	16,45
COMPOSIÇÃO	002	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (COM POSTES PARA FIXACAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		0,00	264,46
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	0,00	225,00
SINAPI-I	4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,2	0,00	21,85
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	20,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	16,29
COMPOSIÇÃO	003	CAIXA DE PASSAGEM METALICA COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		0,00	72,11
SINAPI-I	39772	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	1	0,00	69,44
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	0,00	20,65
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	16,45
COMPOSIÇÃO	004	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		0,00	88,09
SINAPI-I	3378	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	0,00	83,57
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	20,65
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	0,00	16,45
COMPOSIÇÃO	005	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		0,00	4,85
SINAPI-I	40400	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	1,05	0,00	2,08
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	0,00	20,65
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	16,45
COMPOSIÇÃO	006	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, COM BASE	UN		0,00	92,98
SINAPI-I	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1	0,00	53,25
SINAPI-I	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1	0,00	30,46
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	20,65
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	16,45
COMPOSIÇÃO	007	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		0,00	36,27
SINAPI-I	43127	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1	0,00	34,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	0,00	16,29
COMPOSIÇÃO	008	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		0,00	270,55
SINAPI-I	43094	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	0,00	241,68
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	16,45
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	20,65
COMPOSIÇÃO	009	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		0,00	110,83
SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1	0,00	102,22
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,417	0,00	20,65

24/05/2022

Data

Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

Responsável Técnico: Mirelly Maria M. Menezes
CREA/CAU: CREA 1819960544 PE

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ - PB
-------------------------	-----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ / REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAMALAUÁ/PB
Local

terça-feira, 10 de maio de 2022
Data

Mirelly Maria M. Menezes
Responsável Técnico

Nome: MIRELLY MARIA MONTEIRO MENESES

CREA/CAU: CREA 1819960544 PE

Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE

Memorial Botânico

CANTEIRO

CAMALAU

PB

ÁRVORES
MÉDIO E
GRANDE
PORTE

MENESES & FARIAS



PROJETOS



Nome científico:
Bauhinia forficata

Nome Popular:
Pata de Vaca

Porte:
**Médio Porte
5 metros**

Características:
**Folhagem oval
galhos mais finos
espessura do tronco
entre 30 a 35 cm
Fruto Bagem
Cor (Rosa)
Copa 4 metros**



Nome científico:
Erythrina Velutina

Nome Popular:
Mulungu

Porte:
**Grande Porte
10 metros**

Características:
**Folhagem crespa,
galhos de médio a
grande porte entre
40 a 50 cm**

**Sementes
vermelhas
Flor vermelha
Copa de 2 metros**

Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 18.199.605/44 PE



Nome científico:
Tabebuia roseoalba

Nome Popular:
Ipê-Branco

Porte:
**Grande Porte
9 metros**

Características:
**Galhos finos,
folhas ovais,
espessura do
tronco entre 40
a 50 cm.
Semente em
Bagem
Flor Branca**

Mirelly Maria M. Menezes



Nome científico:
Tabebuia aurea

Nome Popular:
Craibeira

Porte:
**Grande Porte
10 a 15 metros**

Características:
**Folhagem oval,
cumprida e
grossa. Galhos
grandes e
grossos. Tronco
de 50 a 60 cm
Semente
envolvida em
Bagem verde
Flor Amarela.**



Nome científico:
Caesalpinia ferrea

Nome Popular:
Jucá

Porte:
**Grande Porte
10 a 20
metros**

Características:
**Folhagem
pequena,
galhos
médios,
Tronco 50 a
60 cm.
Semente
Bagem dura
e resistente
Flor
Amarelada**



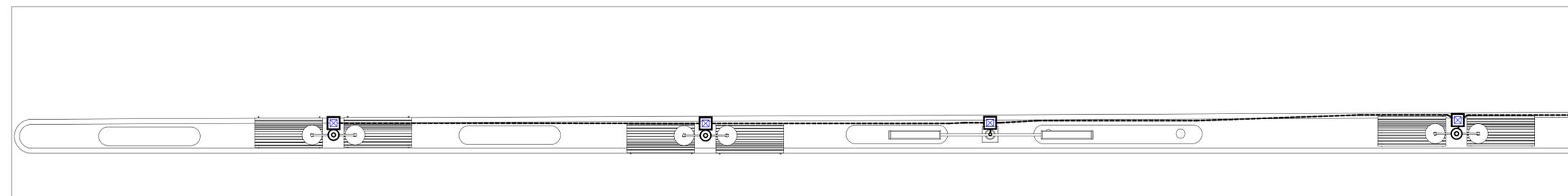
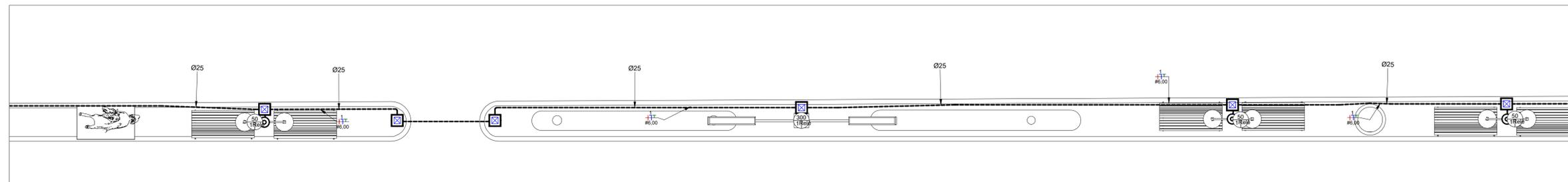
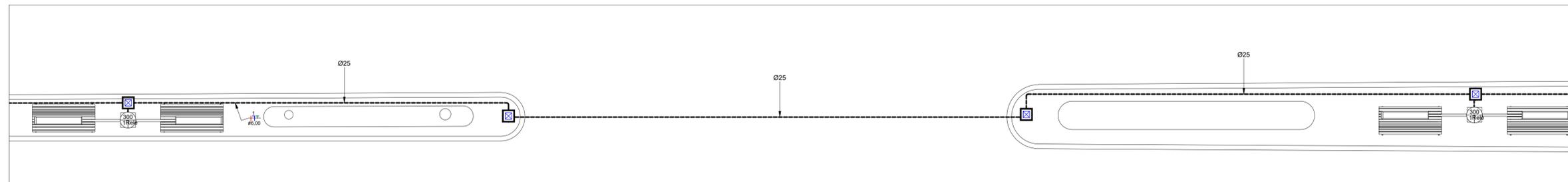
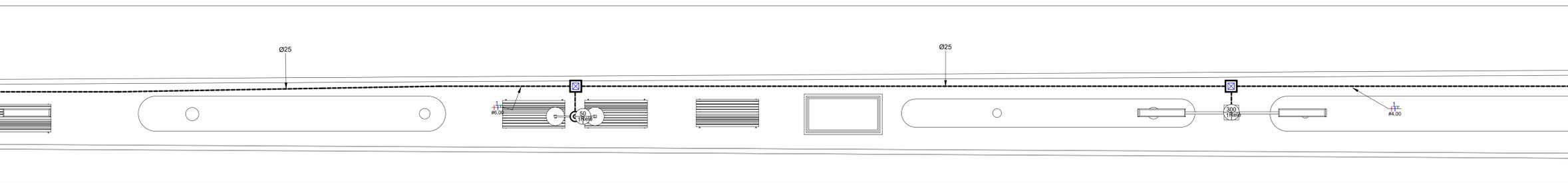
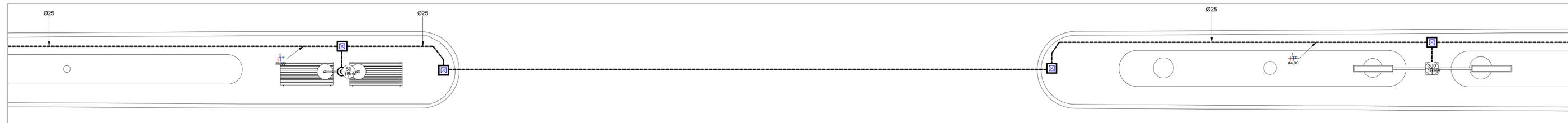
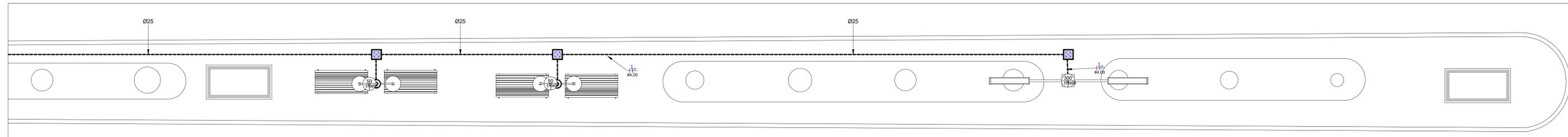
Nome científico:
Myracrodruon urundeuva

Nome Popular:
Aroeira do Sertão

Porte:
**Médio Porte
5 a 15 metros**

Características:
**Folhagem pequena,
galhos pequenos,
Tronco 30 cm.
Semente pequena e
leve
Flor Alaranjada.**

Número Total de
Árvores propostas
no Projeto = 50



	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Tomada de Piso 2P+T, 20A
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 2 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 3 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Interruptor paralelo (three-way), embutido em caixa 4x2
	Pulsador
	Ponto para campainha
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Dimmer (Variador de Luminosidade)
	Sensor de presença, embutido em caixa 4x2
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

Legenda Planta Baixa



REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU - PB
 CNPJ: 09.073.271/001-41
 Mirely Maria M. Menezes
 Engenheira Civil - CREA 1819960544 PE

RESPONSÁVEL TÉCNICA:
Mirely Maria Monteiro Menezes
 Engenheira Civil - CREA 1819960544 PE

PROJETO: **Projeto Elétrico Canteiro Central** FOLHA: **A1**

LOCAL: **R. NOMINANDO FIRMO - CEP 58.530-000| R. NAPOLIÃO F. GOMES - CEP 58.530-000**

ASSUNTO: **Planta Baixa**

AUTOR DO PROJETO: **Mirely Maria Monteiro Menezes** ESCALA: **Como Indicado** DATA: **25/05/22**

Panel: MED

Localização: Alimentação: 220V/380V Monofásico (F+N+T)

Alimentado por:

Montagem:

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	A	B	C
1	Iluminação 1	220,00	FNT	2600 VA	1	2600 W	11,82 A	1	1	11,82 A	10,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	6	170,78	150	4,78	2600 VA	0 VA	0 VA
Totais:																	2600 VA	0 VA	0 VA	

Legenda:

FP: Fator de Potência Ib: Corrente de Projeto Corrigida(A) (Ib < In < Iz)

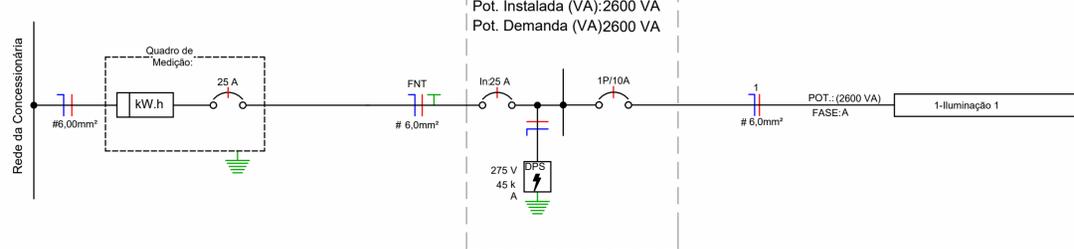
FCA: Fator de Correção por Agrupamento In: Corrente Nominal do Disjuntor (A)

FCT: Fator de Correção por Temperatura Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
Iluminação	2600 VA	1,00	2600 VA	
				Potência Instalada: 2600 VA
				Potência Demandada: 2600 VA
				Corrente Total: 11,82 A
				Corrente Total Demandada: 11,82 A

Notas:

Diagrama Unifilar

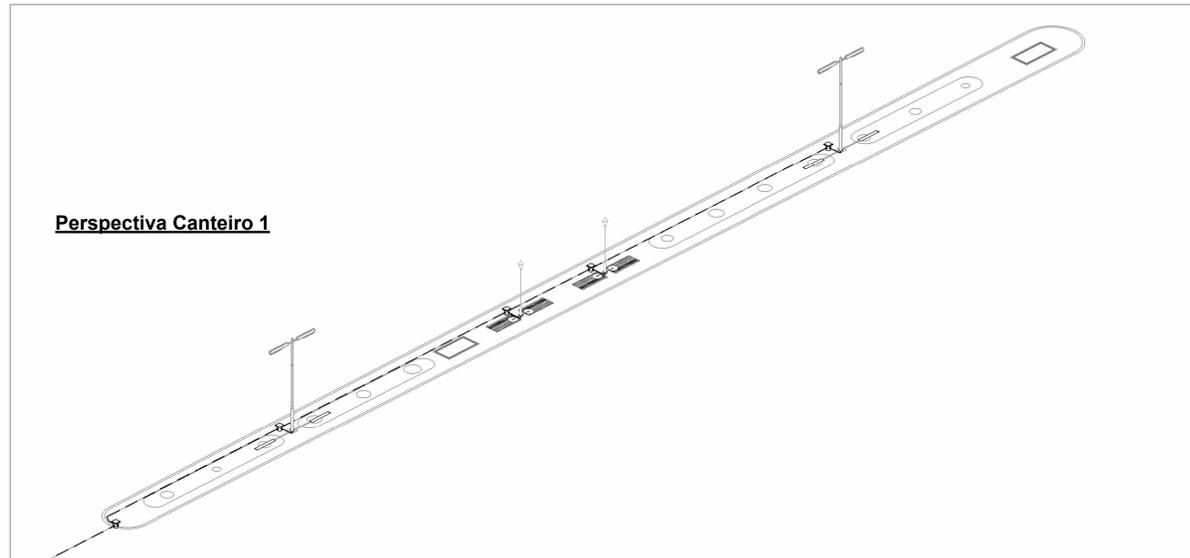


Panel: MED
Pot. Instalada (VA): 2600 VA
Pot. Demanda (VA): 2600 VA

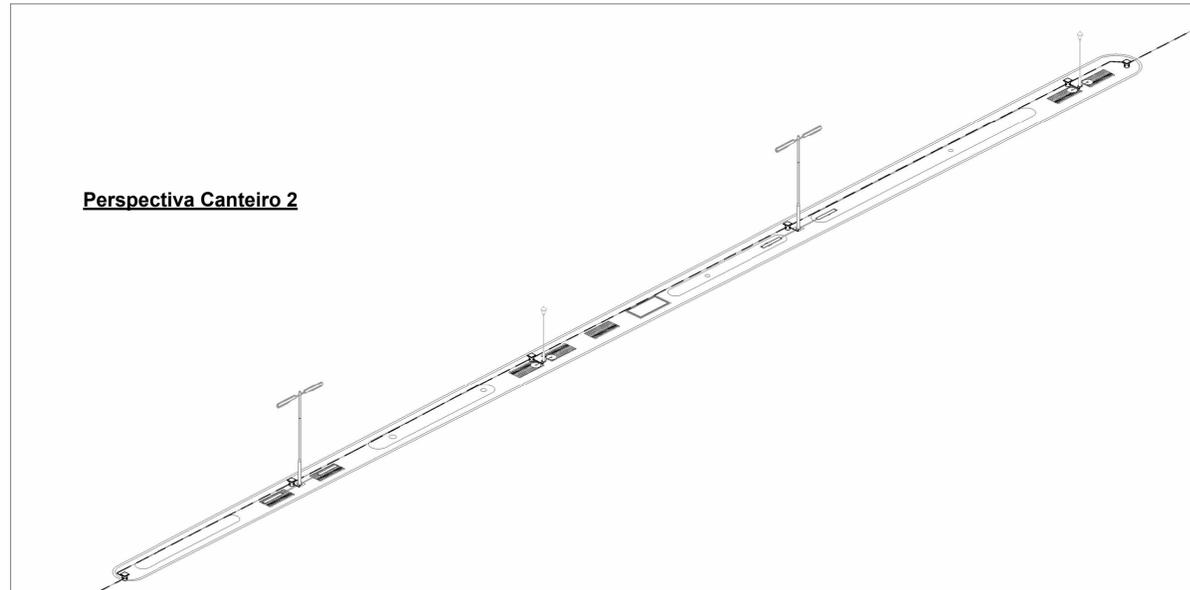


Referência Medidor

Perspectiva Canteiro 1



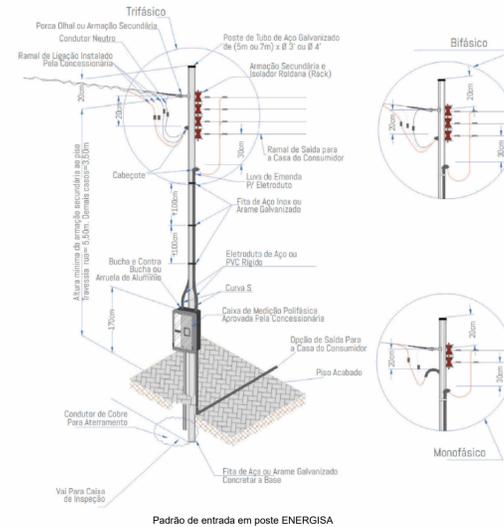
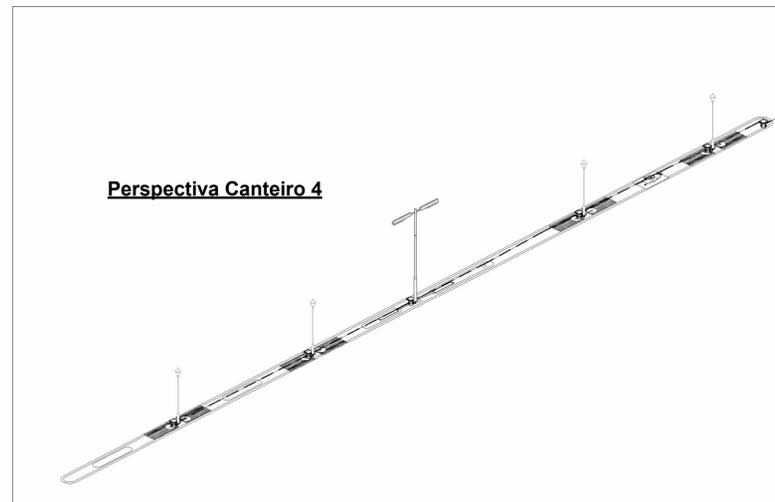
Perspectiva Canteiro 2



Perspectivas Canteiro 3



Perspectiva Canteiro 4



Postes de referência para entradas já existentes de energia que deverão ser readequados de acordo com padrão de entrada da ENERGISA.

LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de Energia

Legenda Diagrama Unifilar

- Notas Gerais**
- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
 - 2- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.
 - 3- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
 - 4- Os eletrodutos não colados serão de Ø25mm.
 - 5- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
 - 6- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
 - 7- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
 - 8- Os eletrodutos subterrâneos deverão estar a uma profundidade de no mínimo 0,7 metros de profundidade, e com sinalização não deteriorável a pelo menos 0,3 metros de profundidade.
 - 9- Para este projeto as entradas de energia deverão ser as já existentes para os postes de 9 metros, acrescentando a derivação para os novos postes, para tal os medidores já existentes deverão ser readequados.
 - 10- Dentro dos canteiros deverão ser refeitos os eletrodutos para as derivações das novas cargas e acrescentado caixas de passagens.
 - 11- Para a interligação entre canteiros deverá ser utilizados os eletrodutos já existentes, em caso os mesmos estejam deteriorados dever ser refeitos.
 - 12- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
 - 13- Todos os postes deverão ser aterrados, com haste de aterramento dentro das caixas de passagem próximas aos mesmos.
 - 13- A lista de materiais pode ser alterada de acordo com a necessidade do executante do projeto.
 - 14- A bitola dos condutores de derivação para os novos postes deverão ser de 1,5mm², para os postes já existentes de 6,00 mm², podendo ser adotada uma bitola maior de acordo com a já instalada nos postes existentes.

Notas Gerais



REQUERENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU - PB
CNPJ: 09.073.271/001-41
Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil - CREA 1819960544 PE
RESPONSÁVEL TÉCNICA:
Mirelly Maria Monteiro Menezes
Engenheira Civil - CREA 1819960544 PE

PROJETO: Projeto Elétrico Canteiro Central FOLHA: **A1**
LOCAL: R. NOMINANDO FIRMO - CEP 58.530-000 | R. NAPOLIÃO F. GOMES - CEP 58.530-000
ASSUNTO: Diagrama Unifilar, Quadro de Cargas, Perspectivas e Referências
AUTOR DO PROJETO: Mirelly Maria Monteiro Menezes ESCALA: Como Indicado DATA: 25/05/22



1 LOCAÇÃO E SITUAÇÃO
ESC.: S/N

LEGENDA:

 ÁREA DE INTERVENÇÃO



PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB
CNPJ: 09.073.271/0001-41

CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CANTEIRO (CENTRAL) DA CIDADE

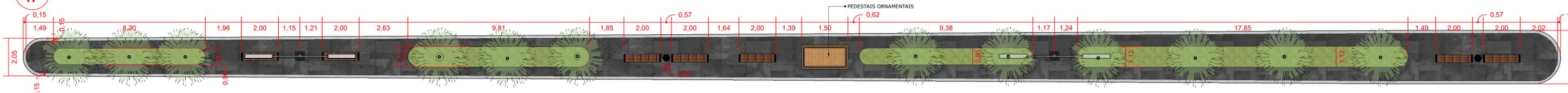
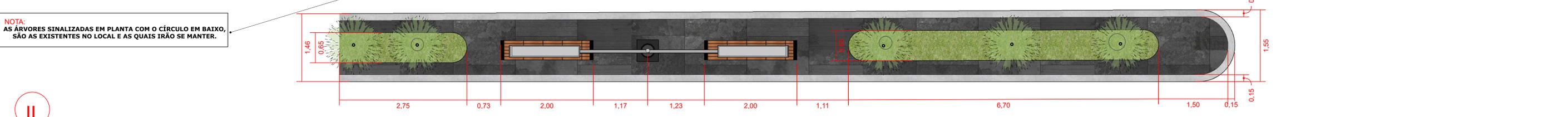
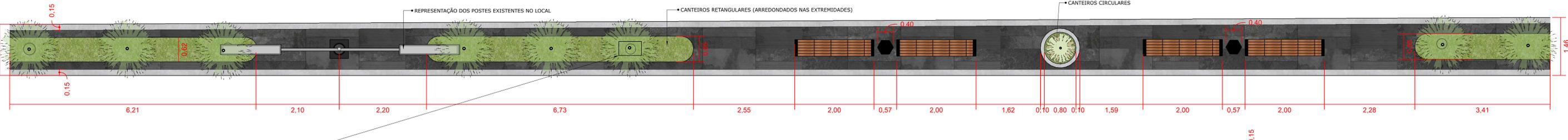
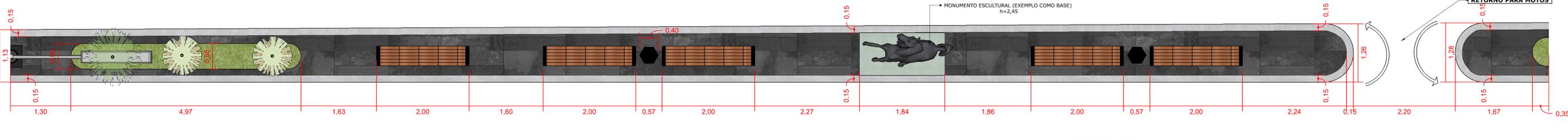
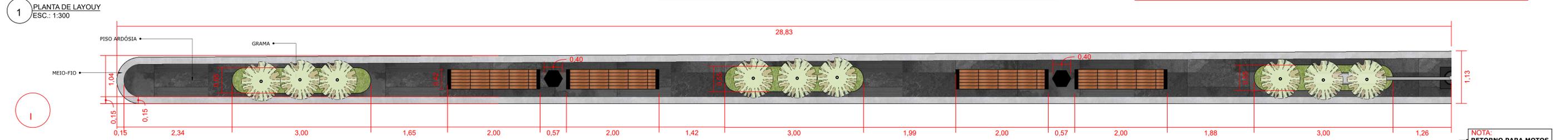
ENDEREÇO:
R. NOMINANDO FIRMO - CEP 58.530-000 | R. NAPOLEÃO F. GOMES - CEP 58.530-000

DESENHO:
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIAS
RESPONSÁVEL EXECUTIVO:
Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE
Engenheira: MIRELLY MARIA MONTEIRO MENESES
CREA 1819960544 PE

ASSUNTO:	FASE DO PROJETO:	DATA:
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO EXECUTIVO	24/05/2022

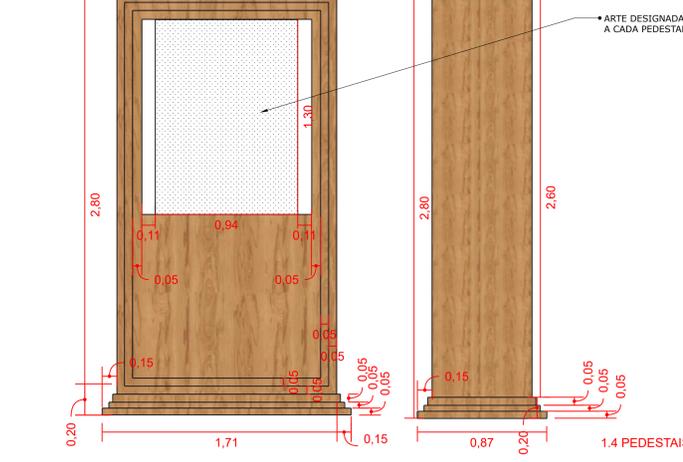
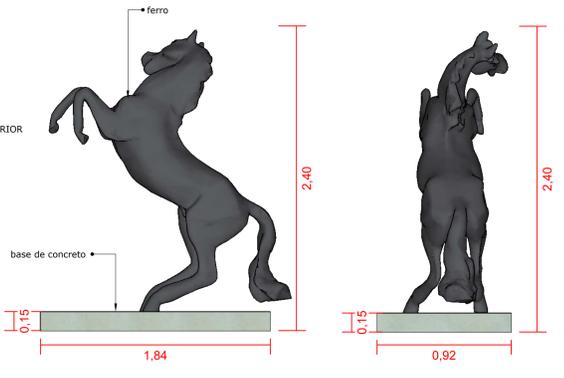
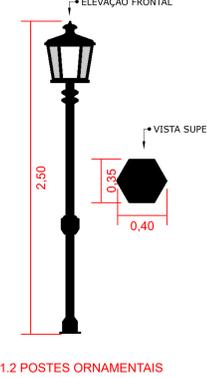
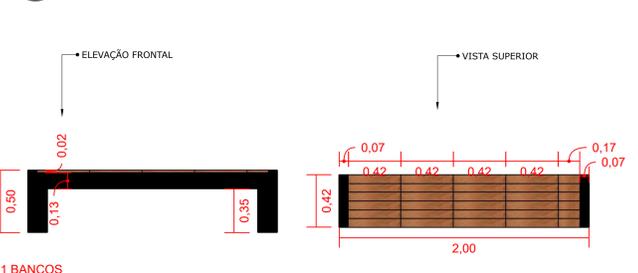
CONTEÚDO:	PRANCHA:
PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO	01/04





1 PLANTA DE LAYOUT
ESC.: 1:300

2 PLANTA BAIXA
ESC.: 1:30, 1:35, 1:75



ITEM	PRANCHA REPRESENTADA
1.1	DETALHAMENTO NA PRANCHA 03/04
1.2	DETALHAMENTO NA PRANCHA 03/04
1.3	DETALHAMENTO NA PRANCHA 04/04
1.4	DETALHAMENTO NA PRANCHA 04/04

3 MOBILIÁRIO, ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO
ESC.: 1:20, 1:20, 1:20, 1:25

1.3 MONUMENTO DO VAQUEIRO
(EXEMPLIFICADO ATRAVÉS DE UMA ESCULTURA COMO MOSTRA ACIMA)
● se ater apenas as dimensões de altura, largura e comprimento

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB
CNPJ: 08.073.271/0001-41

DESENHO: GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIAS
15/04/2022 10:30:00
Especialista em CAD
CREA: 17.190/044/PB

REVISÃO EXECUTIVO: ENGENHEIRA MORELY MARA MONTEIRO MENDES
CREA: 18.190/044/PB

ASSINADO: **GOVERNO DE CAMALAU**
"E Tempo de Crescer"

CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CANTEIRO (CENTRAL) DA CIDADE

R. NOMEINANDO FIRMO - CEP 58.500-000 (R. NAPOLÉÃO F. GOMES - CEP 58.500-000)

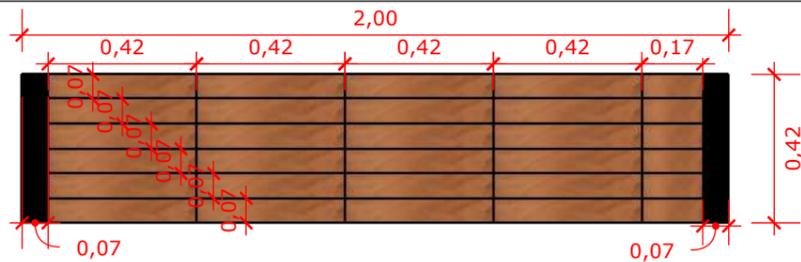
PROJETO EXECUTIVO: 24/05/2022

PLANTA DE LAYOUT GERAL, PLANTA BAIXA, ELEVACIONES, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES

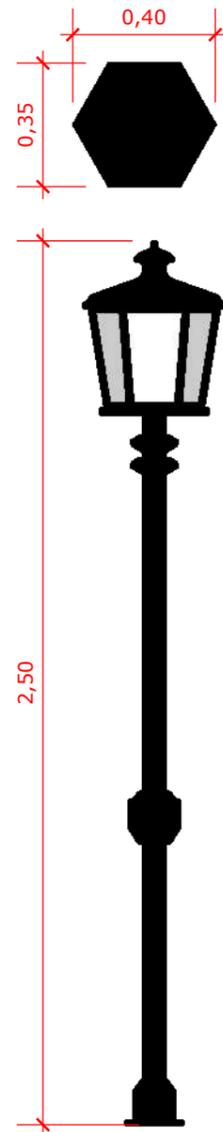
02/04

obs.: conferir cotas na obra

Menezes & Farias Projetos CNPJ: 42.202.742/0001-88 e-mail: menezesofarias@gmail.com fone: (87) 9616-4994 | (87) 9991-9318



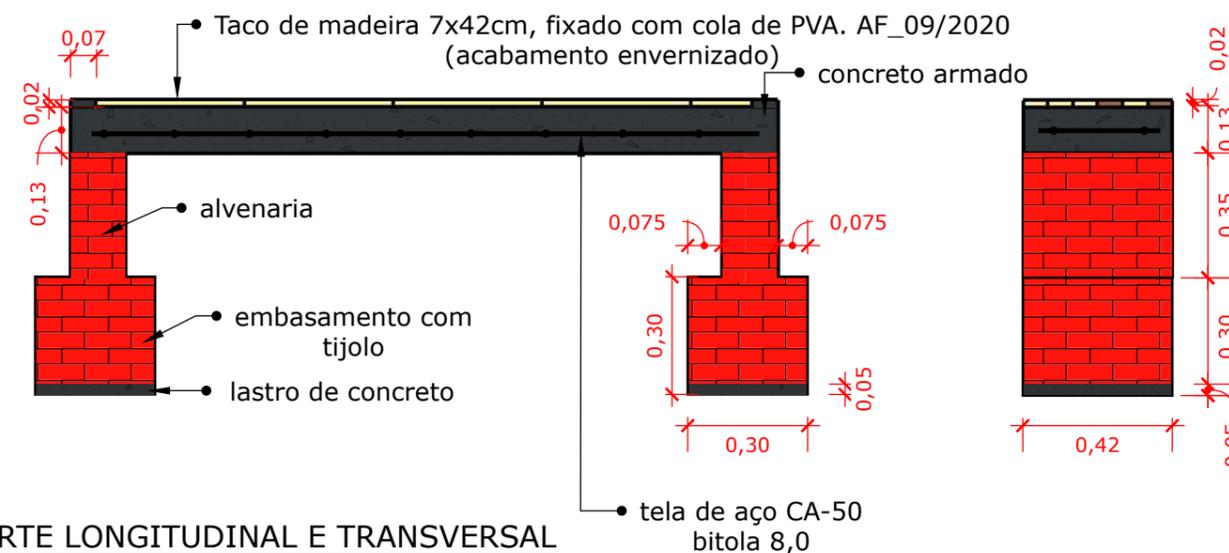
1 VISTA SUPERIOR
ESC.: 1/20



3 PERSPECTIVA
ESC.: 1/40



2 VISTA FRONTAL
ESC.: 1/20



4 CORTE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL
ESC.: 1/20



PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB
CNPJ: 09.073.271/0001-41

DESENHO:
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIAS

RESPONSÁVEL EXECUTIVO:
Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE
Engenheira: MIRELLY MARIA MONTEIRO MENESES
CREA 1819960544 PE

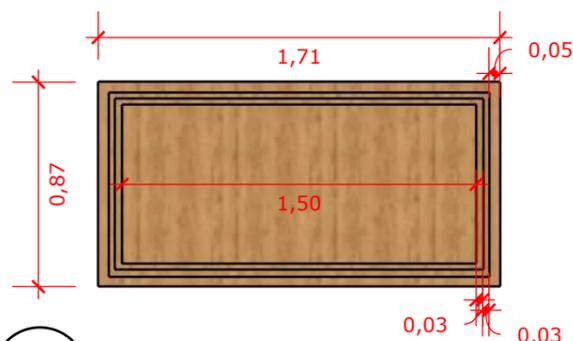
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CANTEIRO (CENTRAL) DA CIDADE

ENDEREÇO:
R. NOMINANDO FIRMO - CEP 58.530-000 | R. NAPOLEÃO F. GOMES - CEP 58.530-000

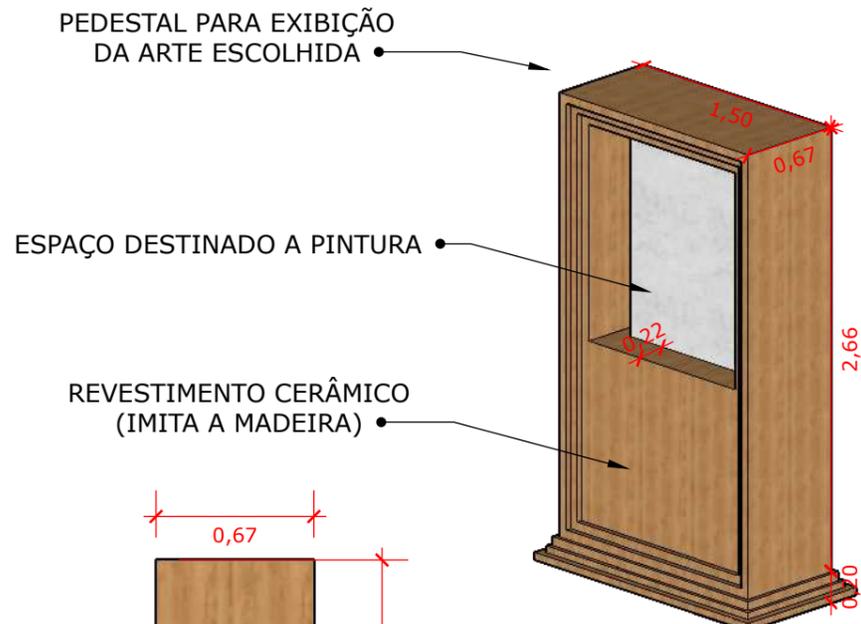
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO	FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO	DATA: 24/05/2022
-----------------------------------	---------------------------------------	---------------------

CONTEÚDO: DETALHAMENTO DO MOBILIÁRIO URBANO	PRANCHA: 03/04
--	--------------------------





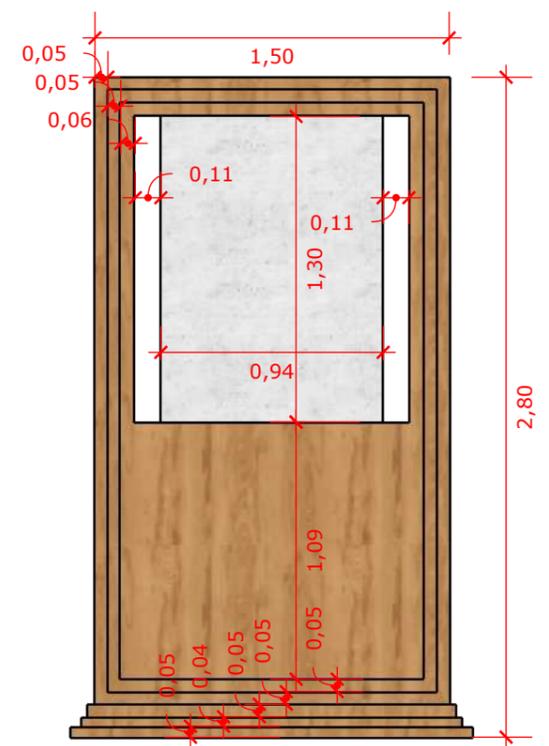
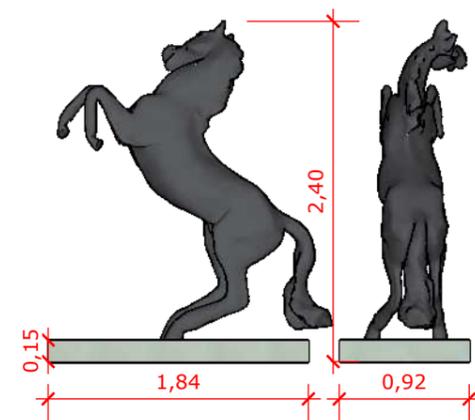
1 VISTA SUPERIOR
ESC.: 1/30



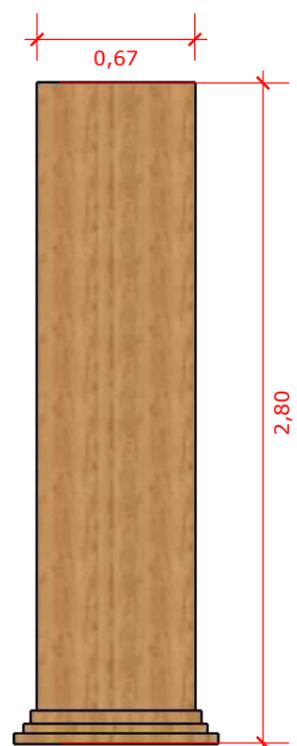
4 PERSPECTIVA
ESC.: 1/40



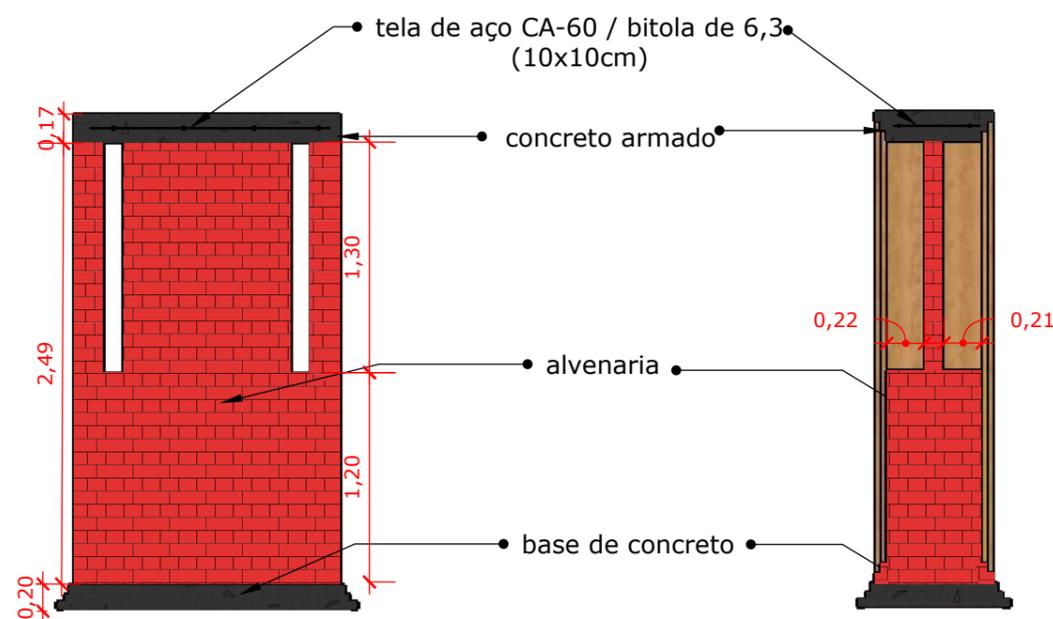
EXEMPLO DE REPRESENTAÇÃO DA ESCULTURA DO VAQUEIRO



2 VISTA FRONTAL
ESC.: 1/30



3 VISTA LATERAL
ESC.: 1/30



5 CORTE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL
ESC.: 1/40



PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB
CNPJ: 09.073.271/0001-41

DESENHO:
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIAS

RESPONSÁVEL EXECUTIVO:
Mirelly Maria M. Menezes
Engenheira Civil
CREA 1819960544 PE
Engenheira: MIRELLY MARIA MONTEIRO MENESES
CREA 1819960544 PE

CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CANTEIRO (CENTRAL) DA CIDADE		
ENDEREÇO: R. NOMINANDO FIRMO - CEP 58.530-000 R. NAPOLEÃO F. GOMES - CEP 58.530-000		
ASSUNTO: PROJETO ARQUITETÔNICO	FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO	DATA: 24/05/2022
CONTEÚDO: DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO		PRANCHA: 04/04